



CRMV PB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2017 - 2019

OUTUBRO 2016

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a equipe do CRMV-PB, diretoria, conselheiros, comissões, funcionários e estagiárias que contribuíram direta e indiretamente para a construção do Planejamento Estratégico.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
ORGANOGRAMA.....	9
ATRIBUIÇÕES DO CRMV-PB	10
1. DESENVOLVIMENTO – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	11
1.1 DIREÇÃO ESTRATÉGICA	11
1.2 ANÁLISE DE MERCADO	11
1.3 CLIENTES	14
1.4 CONCORRÊNCIA	14
1.5 FORNECEDORES	14
2. MAPA ESTRATÉGICO	15
3. PLANO DE AÇÕES.....	16
4. MONITORAMENTO	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico visa traçar objetivos, metas e ações a serem alcançadas para os anos de 2017 a 2019.

As ações traçadas foram resultados de reuniões, análise SWOT, pesquisas realizadas com clientes através de questionários e coleta informal de sugestões e reclamações feitas pelos clientes.

Acreditamos que para um planejamento dá certo é necessário o envolvimento de todos que compõem o CRMV-PB. Uma administração que trabalha em equipe poderá identificar o problema, elaborar estratégia e obter resultados positivos de suas ações.

INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba foi regulamentado pela Resolução CFMV nº 05/69 sob o CNPJ nº 08.680.886/0001-73, atualmente localizado na Praça Pedro Gondim 127 - Torre, CEP 58.040-360, Paraíba/PB. Possuindo sua sede própria desde 1992, tendo o alvará de licença de funcionamento desde 1975.

De acordo com a legislação em vigor é o órgão fiscalizador das profissões de Médico Veterinário e Zootecnista, funcionando como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome das profissões, punindo os infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca dos fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada.

Atualmente os profissionais que representam a Diretoria Executiva, os Conselheiros Efetivos e os Conselheiros Suplentes do CRMV-PB são:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Domingos Fernandes Lugo Neto	Méd. Vet. CRMV-PB 0793
Vice-Presidente Severino Gonzaga Neto	Zoot. CRMV-PB 0208
Secretária Geral Valéria Rocha Cavalcanti	Méd. Vet. CRMV-PB 0729
Tesoureira Elisiane Marques Moureira Borges	Méd. Vet. CRMV-PB 0710

CONSELHEIROS EFETIVOS

Adriano Fernanes Ferreira	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 0681
Danilo Tancler Stipp	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 1232
Ericka Rejane Correia de Albuquerque	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 0960
Hamilton Gonçalves Botelho	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 0955
Wendell José de Lima Melo	Zoot. CRMV-PB Nº 0252
Wlamir Araújo e Silva	Méd.Vet. CRMV-PB Nº 0772

CONSELHEIROS SUPLENTES

Débora Rochelly Alves Ferreira	Méd.Vet. CRMV-PB Nº 0693
Milano Sales de Melo	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 0827
Luciano Diniz dos Santos	Méd.Vet. CRMV-PB Nº 0667
Louis Helvio Rolim de Brito	Méd.Vet. CRMV-PB Nº 0569
Otávio Brilhante de Sousa	Méd. Vet. CRMV-PB Nº 0535
Samara Lucy da Silva	Zoot. CRMV-PB Nº 0871

A equipe do CRMV-PB é composta atualmente, além da Diretoria e Conselheiros, pelos funcionários (efetivos e comissionados) e estagiárias.

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

Francisco Medeiros Maciel
Hirana de Miranda Bezerra dos Santos
Maria Da Paz de França
José Batista Sobrinho
José Leandro da Costa Neto
Pedro Maciel de Araújo Neves
Tiago Siqueira de Sousa

FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS

Alexandre Araújo Cavalcanti
Clebber de Oliveira Gonçalves
Ivana Karla Lima de Lucena
Taêta Alves de Castro Pena

ESTAGIÁRIAS

Danúbia da Costa Vieira
Ingrid Dayane da Silva Ferreira
Mayara Geovanna Fernandes Máximo
Vanessa Isídio Rodrigues

Atualmente o Conselho é composto por 10 comissões que tem por objetivo assessorar tecnicamente o CRMV no âmbito de sua competência normativa, jurisdicional e administrativa.

COMISSÃO REGIONAL DE TOMADA DE CONTAS – CTC

Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - presidente

Méd. Vet. Wagner Marinho

Zoot. Weds Batista

COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO – CRL

Méd. Vet. Éricka Rejane Correia de Albuquerque - presidente

Méd. Vet. Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto

Francisco Medeiros Maciel

Ivana Karla Liam de Lucena

Maria Da Paz França

COMISSÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA – CRSPV

Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – presidente

Méd. Vet. Éricka Rejane Correia de Albuquerque

Méd. Vet. Flávio Pinto de Oliveira

Méd. Vet. Luciana Medeiros da Silva Brasil

Méd. Vet. Inácio Jose Clementino

COMISSÃO REGIONAL DE ENSINO DA MEDICINA VETERINÁRIA - CREMV

Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - presidente

Méd. Vet. Danila Barreiro Campos

Méd. Vet. Francisco Roserlândio Botão Nogueira

Med. Vet. Otávio Brilhante de Sousa

COMISSÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO EM ZOOTECNIA - CREZ

Zoot. Severino Gonzaga Neto - presidente

Zoot. Adriana Evangelista Rodrigues

Zoot. Ariosvaldo Nunes de Medeiros

Zoot. Juliana Silva de Oliveira

**COMISSÃO REGIONAL DE ÉTICA, BIOÉTICA
E BEM-ESTAR ANIMAL – CEBEA**

Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges - presidente

Méd. Vet. Joelson Cavalcanti Silva

Méd. Vet. Maria Caroline Pereira Brito

Méd. Vet. Rosa Izabela Ferreira Ribeiro

Méd. Vet. Thárcia Kiara Beserra de Oliveira

COMISSÃO REGIONAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS – CORAP

Méd. Vet. Francisco Ramifran Gomes de Oliveira

Méd. Vet. Edimon Batista de Medeiros Segundo

Méd. Vet. José Vespucci de Sousa Nobrega

Méd. Vet. Flávio Pinto de Oliveira

COMISSÃO REGIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRETEC

Méd. Vet. Milano Sales de Melo - presidente

Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho

Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva

Zoot. Wendell José de Lima Melo

**COMISSÃO REGIONAL DE ANIMAIS SELVAGENS E
MEIO AMBIENTE DO CRMV-PB**

Méd. Vet. Débora Rochelly Ferreira - presidente

Méd. Vet. Arilde Franco Alves

Méd. Vet. Georges Cavalcanti e Cavalcante

Méd. Vet. Plautino de Oliveira Roque

Méd. Vet. Roberto Citelli de Farias

COMISSÃO REGIONAL SOBRE INSPEÇÃO, DEFESA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO CRMV-PB

Méd. Vet. Gláucio Germano Brandão Maracajá - presidente

Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque

Méd. Vet. Luciano Diniz dos Santos

Méd. Vet. Janete Vatanabe Okamoto Lima

ORGANOGRAMA



ORGANOGRAMA



ATRIBUIÇÕES DO CRMV-PB

A finalidade do CRMV-PB é atuar com elevado padrão ético; ser leal aos objetos institucionais; estar comprometido com a responsabilidade e com a legislação que disciplina a gestão pública; valorizar o ser humano; prestar serviço de excelência e buscar aperfeiçoamento contínuo.

São atribuições do CRMV-PB:

- Organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
- Inscrever os profissionais residentes que exerçam a profissão em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras de identidade profissional;
- Examinar as reclamações e representações, escritas e devidamente assinadas, acerca dos serviços de registro e das infrações a este regulamento;
- Solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada e sugerir-lhe providências junto às autoridades competentes para a alteração que julgar conveniente na Lei nº 5.517/68, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico veterinário;
- Fiscalizar o exercício da profissão, punido os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;
- Funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando pelo prestígio e bom nome da profissão;
- Aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas na Lei 5.517/68;
- Promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das Penalidades previstas para a execução da presente Lei 5.517/68;
- Contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
- Apresentar ao Conselho Federal os delegados para a reunião a que se refere o art. 19 do Decreto 64.704, de 17.06.69.

1. DESENVOLVIMENTO – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1.1 DIREÇÃO ESTRATÉGICA

MISSÃO

Disciplinar, fiscalizar e fortalecer o exercício profissional do Médico Veterinário e do Zootecnista.

VISÃO

Ser excelência na prestação de serviços promovendo a garantia do exercício ético da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

VALORES

- Atuar com elevado padrão ético;
- Ser leal aos objetivos institucionais;
- Comprometimento;
- Valorizar o ser humano, os animais e o meio ambiente;
- Prestar serviço de excelência;
- Buscar aperfeiçoamento contínuo.
- Transparência;
- Comunicação.

1.2 ANÁLISE DE MERCADO

Os conselhos fiscais de profissões regulamentadas são criados por meio de lei federal, de acordo com o entendimento do STF (ADIn nº 1.717/DF), art. 37:

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação,

em que geralmente se prevê autonomia administrativa e financeira, e se destinam a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais que afeta a sua existência. Na própria lei de constituição dos conselhos vem expresso que os mesmos são dotados de personalidade jurídica de direito público, classificado como uma autarquia federal, segundo o Decreto-Lei n.º 200/67, art. 5º, considera-se:

I – Autarquia – o serviço autônomo criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio próprio, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Os conselhos são órgãos delegados do Estado para o exercício da regulamentação e fiscalização das profissões liberais. A delegação é federal tendo em vista que, segundo a Constituição da República, a teor do art. 21, XXIV, compete à União Federal organizar, manter e executar a inspeção do trabalho, atividade típica de Estado que foi objeto de descentralização administrativa, colocando-a no âmbito da Administração Indireta, a ser executada por autarquia, pessoa jurídica de direito público criada para esse fim.

Os conselhos profissionais são importantes porque observam se o profissional exerce sua profissão da forma explícita pela lei, verificam o exercício da profissão por profissional não habilitado, impõe multa aos maus profissionais e até cassam a licença dos profissionais envolvidos em irregularidades.

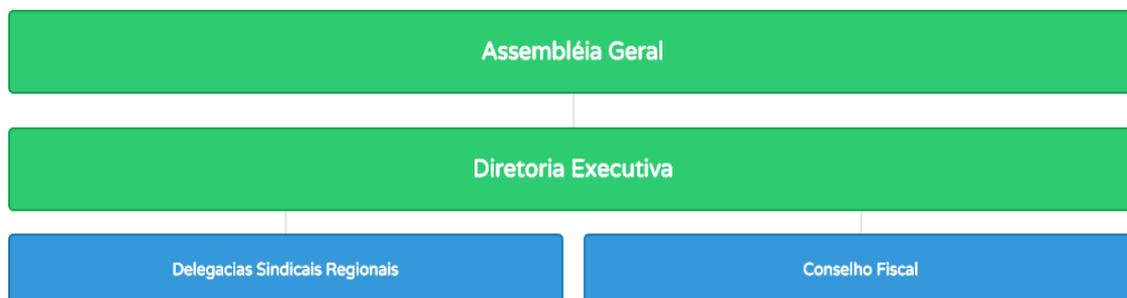
O decreto nº 23.133 de 9 de setembro de 1933 regulou o exercício da profissão veterinária no Brasil e dá outras providências estabelecendo as condições e os campos de atuação do Médico Veterinário foram normatizadas, conferindo-se privacidade para a organização, a direção e a execução do ensino Veterinário, para os serviços referentes à Defesa Sanitária Animal, Inspeção dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal, hospitais e policlínicas veterinárias, para organizações de congressos e representação oficial e peritagem em questões judiciais que envolvessem apreciação sobre os estados dos animais, dentre outras.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba é o órgão de fiscalização específico, que serve de sustentáculo para a atividade profissional do Médico Veterinário e Zootecnista e que regulariza a sua atuação na própria sociedade, pela repercussão da atuação dos respectivos profissionais. Esses profissionais possuem ainda outros órgãos que atuam na defesa de seus direitos como:

SINAVEZ – Sindicato dos Agrônomos, Veterinários e Zootecnistas dos Entes Públicos do Estado da Paraíba - criado no ano de 1998, é uma entidade sem fins econômicos, representativa de classe, constituída para defender e atuar em nome dos profissionais da Medicina Veterinária, da Zootecnia e de outras profissões afins como Engenheiro Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenheiro de Pesca, Biólogo, Tecnólogos em Cooperativismo, etc. que compõem o quadro de empregados ou servidores públicos, ativos ou inativos do estado da Paraíba. Assim o SINAVEZ foi criado com o objetivo de defesa e representação destes profissionais de nível superior, defender os interesses profissionais, sociais e políticos dos seus

associados, em uma base territorial e que fazem parte do quadro funcional dos Entes Públicos no Estado da Paraíba.

Possui em seu organograma os Conselhos Fiscais das referidas profissões que fazem parte do seu Sindicato, como podemos observar abaixo:



Os espaços de atuação dos conselhos e dos sindicatos são delimitados, por força de lei e de suas naturezas jurídicas. Cada um deles exerce funções de suma importância para a categoria profissional, estas funções podem ser de cooperação, complementares ou podem vir a apresentar conflitos. Poucas categorias sabem lidar com essas instituições integrando-as na defesa e valorização da ciência e da profissão.

A **ANCLIVEPA** é a Associação de Clínicas Veterinárias de Pequenos Animais da Paraíba, sendo uma associação mais específica, atua na defesa de direitos sociais e desenvolve atividades associativas relacionadas a cultura e a arte.

Segundo o Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 em seu art. 9º estabelece que as firmas, associações, sociedade, companhias, cooperativas, empresas de economia mista e outras cuja atividade requer a participação de médico veterinário ou zootecnista, estão obrigados registrar-se no CRMV onde se localizam e de acordo com a Resolução nº 670, de 10 de Agosto de 2000 do CFMV, conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários, e dá outras providências, sendo função do Conselho a fiscalização em clínicas veterinárias, abatedouros, frigoríficos, farmácias, hospitais, ambulatórios, supermercados, zoológico e entre outros.

A **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – atua sobre estabelecimentos de assistência e serviços veterinários em questões sanitárias legais vigentes relacionadas à prevenção de riscos e agravos à saúde humana, limpeza e higiene do local, proteção do meio ambiente; condições de exposição ambiental e ocupacional das radiações ionizantes; fiscalização de Plano de Gerenciamento para resíduos químicos e infectantes e condições dos medicamentos de linha humana com registro no Ministério da Saúde.

Quanto aos medicamentos de uso exclusivo veterinário é indiscutível a competência exclusiva do Ministério da Agricultura para fiscalização.

1.3 CLIENTES

Os clientes do CRMV-PB são os Médicos Veterinários, Zootecnistas e pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de interesse de fiscalização do Conselho.

Os Estudantes são público em potencial para o CRMV/PB, pois os mesmos se tornarão profissionais e deverão se inscrever no Conselho para exercerem a sua profissão.

Atualmente, encontram-se inscritos e ativos 1017 (hum mil e dezessete) Médicos Veterinários, 163 (cento e sessenta e três) Zootecnistas e 941 (novecentos e quarenta e um) empresas/pessoa jurídica por toda a Paraíba, segundo dados coletados no SISCAD no mês de outubro do presente ano.

1.4 CONCORRÊNCIA

- Outros Conselhos

1.5 FORNECEDORES

Os fornecedores do CRMV-PB são entidades de serviço privado selecionados por meio de licitação anual, que fornecem assistência técnica, segurança patrimonial, manutenção e abastecimento de equipamentos eletrônicos, telefonia móvel e fixa, servidor de internet, entre outros.

2. MAPA ESTRATÉGICO



4. MONITORAMENTO



O monitoramento é o processo que auxilia a gestão no controle da execução dos processos, através de indicadores, que apresentam se de fato as ações estão sendo realizadas conforme planejado.

Os indicadores a serem usados foram normatizados através do manual **Rede de Processos Organizacionais e seus Procedimentos Operacionais Padrão**, elaborado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária juntamente com os Conselhos Regionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente planejamento faz parte das exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), cujo objetivo foi estabelecer ações que ao longo dos meses podem sofrer alterações e/ou novas inclusões.

Através do planejamento é possível desenvolver estratégias para promover melhorias contínuas para atingir os objetivos traçados, acompanhando as execuções das ações e monitorando seus resultados.